



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Legislação

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores Procuradoria Jurídica
- Data: / /

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 5.077, de 16 de julho de 2010, que “Institui a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba”.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7568/2022
Data: 04/10/2022 Horário: 13:42
LEG - PLO 176/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

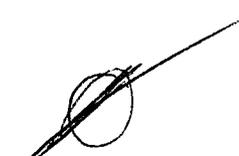
Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei nº 5.077/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito onze pessoas ou entidades municipais, indicados pelos vereadores e um orador, indicado pelo Comitê da Mobilização Social”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de setembro de 2022.


Vereador PROFESSOR FELIPE GUIMARÃES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo fazer uma melhor adequação, em relação à indicação aos homenageados da Sessão Solene da Mobilização Social pela Educação, para que os mesmos possam ser escolhidos pelos seus homenageantes.

Sendo assim, os onze homenageados serão indicados pelos vereadores e um orador oficial, indicado pelo Comitê da Mobilização Social, onde todos receberão o Diploma de Honra ao Mérito.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de setembro de 2022.

Vereador PROFESSOR FELIPE GUIMARÃES